



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WWBEQ-9SA2D-U38YD-DW9RM>

ESTADO DE GOIÁS



CNM: 154757.2.0018967-47

COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

18.967

MATRÍCULA

Livro **2** - Registro Geral - Ficha N.º 001

APARECIDA DE GOIÂNIA, 01 de fevereiro de 1978

IMÓVEL: LOTE 16 da QUADRA 06 do loteamento denominado MORADA DOS PASSAROS, neste município com a área de 388,952 metros quadrados, medindo 16,977 metros de frente para a Rua P, pelos fundos 17,00 metros com os lotes 14 e 18, pela direita 22,469 metros com o lote 17 e sua esquerda 23,358 metros com o lote 15. **PROPRIETARIO:** A FIRMA POUSO ALTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, com sede em São Paulo-SP, e filial em Goiânia-GO. **TITULO AQUISITIVO:** R.1 da matricula 11.813 deste Registro. A OFICIAL.

R.1-18.967- Aparecida de Goiânia, 01 de fevereiro de 1978. **TRANSMITENTES:** POUSO ALTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede em São Paulo-SP, à Al. Monteiro da Silva 863, J. América e filial em Goiânia-GO, à Av. Tocantins 137, Centro, CGC/MF: 01.268.495-0002-32. **ADQUIRENTE:** COVAP DE GOIÁS S/A MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, sociedade comercial, CGC/MF: 01.536.283-0001-53, com sede em Goiânia-GO, à Rua 20, nº 809, Centro. **TITULO:** Compra e Venda. **FORMA DO TITULO:** Escritura das fls. 44/50 do livro 46 do 2º Ofício Local, em 2 de dezembro de 1977, valor Cr\$: 8.000,00 (oito mil cruzeiros). A OFICIAL.

R.2-18.967- Aparecida de Goiânia, 12 de abril de 1978. **ADQUIRENTE:** MEDITERRÂNEA EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua 85, nº 892, Setor Sul, Goiânia-GO, CGC: 02.089.274/0001-24. **TITULO:** Compra e Venda. **FORMA DO TITULO:** Escritura das fls. 24vº do livro 198 do 1º Ofício de Goiânia-GO, em 04 de abril de 1978. Valor Cr\$: 10.000,00 (dez mil cruzeiros) A OFICIAL.TAC

R.3-18.967-Aparecida de Goiânia, 13 de junho de 2003. Por Escritura Pública de Compra e Venda das fls.001/002 do livro 0454 do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Distrito de Vila Brasília, neste município, em 10/06/2003, à proprietária supra qualificada vendeu o imóvel objeto da matrícula à VALDIR VICENTE DA MOTA, brasileiro, pedreiro, solteiro, CI nº 2.119.394-2º Via-SSP/GO e CPF/MF nº 660.802.151-87, residente e domiciliado à Rua Paola Ney, quadra 59, lote 06, Jardim Vila Boa, em Goiânia-GO; pelo valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). O ITBI foi pago pela GI nº 2003-003948 autenticado pelo Banco do Brasil sob o nº D.8D4.6C3.063.72F.51E de 12/06/2003. Dou fé. EU, OFICIALA.LRG

Av.4-18.967-Aparecida de Goiânia, 18 de dezembro de 2003. Por requerimento datado de 18/12/2003, e em anexo Termo de Habite-se sob o nº 2003/000511-00, expedido pela Secretaria de Planejamento-SEPLAM da Prefeitura Municipal, desta cidade em 24/11/2003;



774.288



Emitido por: Luciana De Freitas Miranda 18/09/2026 15:15:02

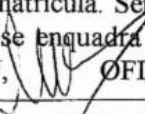


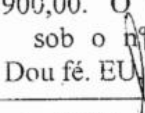
Valide aqui
este documento

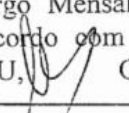
CNM: 154757.2.0018967-47

Continuação: da Matrícula nº

18.967

fica averbada a construção de UMA CASA RESIDENCIAL, contendo: 03 (três) quartos sendo um suite, sala, cozinha, hall e banheiro social, com a área total construída de 69,56 metros quadrados, edificada no imóvel objeto da matrícula. Sendo que o proprietário, declara sob as penas da lei, que o imóvel ora averbado se enquadra no Parágrafo 6º. Art. 139 do Decreto Lei nº 89.312 de 23.01.1.984. Dou fé. EU,  OFICIALA.LRG

R.5-18.967-Aparecida de Goiânia, 12 de março de 2004. Por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Hipoteca - Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS dos Compradores, com caráter de Escritura Pública, firmado em 08/03/2004, o proprietário VALDIR VICENTE DA MOTA qualificado no R.3 retro, vendeu o imóvel objeto da matrícula bem como a benfeitoria constante na Av.4 retro e supra à KLEITON DE OLIVEIRA MATOS, brasileiro, vendedor, solteiro, CI nº 4033223-SSP/GO e CPF nº 921.375.041-20, residente e domiciliado à Rua CD-04, quadra 09, lote 23, Conjunto Cachoeira, em Goiânia-GO; e, ANA MARIA FREITAS, brasileira, costureira, solteira, CI nº 95002091131-SSP/CE, CPF/MF nº 821.534.693-68, residente e domiciliada em Goiânia-GO; pelo valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago em conformidade com o disposto na Cláusula Quarta deste Instrumento: Recursos próprios já pagos em moeda corrente R\$-3.000,00. Saldo da conta vinculada de FGTS dos compradores R\$-2.100,00. Financiamento concedido pela Credora R\$-31.900,00. O ITBI foi pago pela GI nº 2004-001547 autenticado pelo Banco do Brasil sob o nº 0EDE.0FF.7EF.7F5.B53 de 11/03/2004. Com as demais condições do contrato. Dou fé. EU,  OFICIALA.LRG

R.6-18.967-Aparecida de Goiânia, 12 de março de 2004. Por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Hipoteca - Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS dos Compradores, com caráter de Escritura Pública, firmado em 08/03/2004, em garantia do financiamento ora contraído, e das demais obrigações assumidas neste instrumento os proprietários supra qualificados, dão à CREDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04; o imóvel objeto da matrícula bem como a benfeitoria constante na Av.4 retro e supra, **EM PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA**. Valor da Operação: R\$ 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais); Desconto: R\$-0,00; Valor da Dívida: R\$-31.900,00; Valor da Garantia: R\$-36.806,98; Sistema de Amortização: SACRE; Prazos, em meses: de amortização: 204; de renegociação: 0; Taxa Anual de Juros: Nominal-8,1600%; Efetiva-8,4722%; Encargo Inicial- Prestação (a+j): R\$-373,29; Seguros: R\$-22,66; Taxa de Administração: R\$-0,00; Total: R\$-395,95; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: de acordo com a Cláusula Sexta; Época de Recálculo dos Encargos: de acordo com a Cláusula Décima Primeira. Com as demais condições do contrato. Dou fé. EU,  OFICIALA.LRG

Av.7-18.967-Aparecida de Goiânia, 29 de junho de 2012. **CANCELAMENTO DE HIPOTECA**. Nos Termos da Autorização para Cancelamento de Hipoteca de Financiamento no Crédito Imobiliário, expedido pela Caixa Econômica Federal-CEF, em 28/06/2012; fica

Continua na Ficha 2

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WWBEQ-9SA2D-U38YD-DW9RM>



774.288



Emitido por: Luciana De Freitas Miranda 18/09/2026 15:15:02



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WWBEQ-9SA2D-U38YD-DW9RM>

ESTADO DE GOIÁS



CNM: 154757.2.0018967-47

COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

18.967

MATRÍCULA

Livro **2** - Registro Geral - Ficha N.º 2

29 de Junho de 2012

APARECIDA DE GOIÂNIA

IMÓVEL. Continuação da matrícula 18.967
procedido o CANCELAMENTO DA HIPOTECA, constante no R.6.^{ap} Dou fé. OFICIAL

Av.8-18.967-Aparecida de Goiânia, 18 de setembro de 2.012. **AVERBAÇÃO DE CASAMENTO.** Nos Termos do requerimento datado de 14/09/2.012 e em anexo a xerox da Certidão de Casamento sob o nº 067.824, extraída das fls. 0024 do livro B nº 0000340, expedida pelo 2º de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Goiânia-GO, em 09/09/2.004; fica averbado o casamento de KLEITON DE OLIVEIRA MATOS e ANA MARIA FREITAS, que passa a se chamar ANA MARIA FREITAS MATOS, realizado em 09/09/2.004 sob o regime de Comunhão Parcial de Bens.^{ls} Dou fé. OFICIAL

R.9-18.967-Aparecida de Goiânia, 18 de setembro de 2.012. **VENDA.** Nos Termos do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, com força de Escritura Pública, firmado em 06/09/2.012, os proprietários KLEITON DE OLIVEIRA MATOS, vendedor, brasileiro, CI nº 4033223 DGPC-GO e CPF nº 921.375.041-20 e sua cónjuge ANA MARIA FREITAS MATOS, vendedora, brasileira, CI nº 95002091131/2ªVIA SSP-CE e CPF nº 821.534.693-68, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, posteriormente a Lei 6515/77, residentes e domiciliados na Rua U-64, s/n, quadra 47, lote 06, Setor União, Goiânia-GO, venderam o imóvel objeto da matrícula com sua benfeitoria constante na Av.4, a **ADRIANO LUIS DE LIMA**, empresário, brasileiro, CI nº 345119253 SSP/SP e CPF nº 004.856.341-20, e sua cónjuge **FERNANDA DIAS MAIA**, auxiliar de escritório, brasileira, CI nº 4563684-2ªVIA SSP/GO e CPF nº 999.729.051-87, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, posteriormente a Lei 6515/77, residentes e domiciliados na Avenida V-8, s/n, quadra 331, lote 09, Cidade Vera Cruz, neste município; Valor de compra e venda R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), Valor da entrada R\$-45.000,00; Valor do Financiamento R\$-125.000,00. O ITIV foi pago pela GI nº 2012009901 conforme extrato do imóvel expedido pela Prefeitura Municipal deste município, em 14/09/2.012. Com as demais condições do contrato.^{ls} Dou fé. OFICIAL

R.10-18.967-Aparecida de Goiânia, 18 de setembro de 2.012. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Nos Termos do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, com força de Escritura Pública, firmado em 06/09/2.012, em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, contratuais e legais assumidas neste instrumento e na respectiva Proposta e no Regulamento, os proprietários qualificados no R.9, dão em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** a CREDORA FIDUCIÁRIA:

Continua no Verso...



774.288



Emitido por: Luciana De Freitas Miranda 18/09/2026 15:15:02



Valide aqui
este documento

CNM: 154757.2.0018967-47

Continuação: da Matrícula n.º

18.967

BANCO BRADESCO S.A, instituição financeira inscrita no CNPJ n.º 60.746.948/0001-12, com sede no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus" s/n, Vila Yara, Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, o imóvel objeto da matrícula com sua benfeitoria constante na Av.4, em caráter fiduciário, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei n.º 9.514/97. Valor de Avaliação: R\$-211.000,00; Valor de compra e venda: R\$-170.000,00; Valor da entrada: R\$-45.000,00; Valor do financiamento: R\$-125.000,00; Valor utilizado para quitação do saldo devedor, junto a interveniente quitante: R\$-0,00; Valor líquido a liberar: R\$-125.000,00; Prazo reembolso: 360 meses; Valor da taxa mensal de administração de contratos: R\$-25,00; Valor tarifa avaliação, reavaliação e subst. garantia: R\$-800,00; Valor da primeira prestação na data da assinatura: R\$-1.486,67; Taxa de juros nominal e efetiva: 10,03% A.A. 10,50% A.A; Seguro mensal morte/invalidez permanente: R\$-21,89; Seguro mensal danos físicos imóvel: R\$-18,99; Valor do encargo mensal na data da assinatura: R\$-1.527,55; Data prevista para vencimento da primeira prestação: 20/10/2012; Sistema de amortização constante: SAC; Razão de decréscimo mensal (RDM): R\$-3,09; Foro eleito: Aparecida de Goiânia-GO. Com as demais condições do contrato. ^{ls} Dou fé. OFICIAL

Av.11-18.967-Aparecida de Goiânia, 18 de dezembro de 2019. **AVERBAÇÃO.** Nos termos da Certidão de Débitos Tributários Imobiliários e Dívida Ativa Municipal n.º 1155993, expedida pela Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia-GO, via online, em 10/12/2019, prenotado neste Serviço Registral sob o n.º 593.996 em 10/12/2019, fica averbada a Inscrição Municipal do imóvel objeto da matrícula sendo: n.º 1.115.00028.0016.0 / CCI n.º 100426. ^{kls} Dou fé. OFICIAL.

Av.12-18.967-Aparecida de Goiânia, 18 de dezembro de 2019. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE.** Nos Termos do requerimento datado de 27/11/2019, prenotado neste serviço registral sob o n.º 593.996 em 10/12/2019, conforme Art. 26, § 7º da Lei n.º 9.514/97, em virtude da não purgação do débito do fiduciante e tendo em vista a apresentação do ITIV, o imóvel fica **consolidado em nome da credora e proprietária fiduciária BANCO BRADESCO S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco/SP, endereço eletrônico: não informado; avaliado pela Prefeitura Municipal desta cidade, em R\$211.000,00, sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. O ITBI foi pago pela GI n.º 2019010706 conforme extrato expedido pela Prefeitura Municipal em 10/12/2019, CCI: 100426, Duam/Parc: 31408000/0, data do pagamento em 25/11/2019. ^{kls} Dou fé. OFICIAL.

Av.13-18.967-Aparecida de Goiânia, 11 de agosto de 2020. **CANCELAMENTO DE RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE.** Nos Termos do requerimento datado em 04/03/2020, prenotado neste Serviço Registral sob o n.º 604.605 em 05/08/2020, acompanhado da Ata de 1º Público Leilão e da Ata de 2º Público Leilão, devidamente assinado pelo Leiloeira Público Oficial Liliamar Fátima Parmeggiani Pestana Marques Gomes em 04/02/2020 e 07/02/2020, bem como os jornais comprobatórios das publicações dos editais de leilão publicados em 17/01/2020, 18 e 19/01/2020 e 21/01/2020, ~~fica cancelada a restrição de disponibilidade mencionada no Av.12.~~ ^{rs} Dou fé. OFICIAL.

R.14-18.967-Aparecida de Goiânia, 14 de outubro de 2020. **VENDA.** Nos Termos do

Continua na ficha 03

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WBQEQ-9SA2D-U38YD-DW9RM>



774.288



Emitido por: Luciana De Freitas Miranda 18/09/2026 15:15:02



Valide aqui
este documento

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

Livro **2** Registro Geral - Ficha Nº 03

18.967

MATRÍCULA

APARECIDA DE GOIÂNIA, 14 de outubro de 2020

IMÓVEL: Continuação da matrícula 18.967

Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, com força de Escritura Pública, firmado em 23/07/2020, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 605.648 em 27/08/2020, o proprietário/credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", Vila Yara, em Osasco/SP, endereço eletrônico: 4230.escrituras@bradesco.com.br, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, vendeu o imóvel objeto da matrícula à **KEKÉ INTERMEDIações IMOBILIÁRIAS EIRELI**, com sede na Rua Penido Burnier, nº 190, Lotes nºs 01 a 20, Apartamento nº 605 do Bloco 04, Bairro Parque Industrial Paulista, Goiânia/GO, endereço eletrônico: crv.klemerson@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.830.829/0001-30. Valor de compra e venda: R\$135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais); Valor da Sinal: R\$33.750,00; Valor do Financiamento: R\$101.250,00. O ITBI foi pago pela GI nº 2020005763 conforme Certidão de Quitação de DUAM expedida pela Prefeitura Municipal desta comarca em 03/09/2020, CCI: 100426, Duam/Parc: 31839744/0, compensado em 26/08/2020. ^{lsr} Dou fé. OFICIAL.

R.15-18.967-Aparecida de Goiânia, 14 de outubro de 2020. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Nos Termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, com Força de Escritura Pública, firmado em 23/07/2020, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 605.648 em 27/08/2020, em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, contratuais e legais, a proprietária e devedora/fiduciante qualificada no R.14, **ALIENA** ao CREDOR/FIDUCIÁRIO: BANCO BRADESCO S.A, instituição financeira, inscrita no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, endereço eletrônico: 4230.escrituras@bradesco.com.br, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", Vila Yara, em Osasco/SP, em caráter fiduciário, o imóvel objeto da matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97. Valor Total Financiado: R\$101.250,00 (cento e um mil duzentos e cinquenta reais), a ser pago mediante 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas, no valor de R\$8.437,50 cada uma, sem acréscimos, vencendo a primeira em 30/04/2020 e a última em 30/03/2021; Juros de Mora de 1% ao mês, e multa moratória irredutível, de 2%, calculados sobre o valor da dívida em aberto, devidamente atualizado até a data do adimplemento ou da purgação da mora. Prazo de carência para expedição da Intimação: 60 dias. Com as demais condições do contrato. ^{lsr} Dou fé. OFICIAL.

Av.16-18.967 - Aparecida de Goiânia, 20 de junho de 2025. **AVERBAÇÃO.** Nos Termos do requerimento datado em 12/06/2025, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 731.250 em 12/06/2025, e em anexo o Termo de Quitação e Liberação de Garantia, expedido pelo BANCO

Continua no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WBREQ-9SA2D-U38YD-DW9RM>



774.288



Emitido por: Luciana De Freitas Miranda 18/09/2026 15:15:02



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WWBEQ-9SA2D-U38YD-DW9RM>

Continuação: da Matrícula nº 18.967

CNM: 154757.2.0018967-47

BRADESCO S.A., em 24/05/2023, fica procedido o **CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** constante no R.15. Emolumentos: R\$ 42,63. Fundesp: R\$4,26 (10%). Issqn: R\$1,28 (3%). Funemp: R\$1,28 (3%). Funcomp: R\$2,56 (6%). Adv. Dativos: R\$0,85 (2%). Funproge: R\$ 0,85 (2%). Fundepeg: R\$ 0,53 (1,25)%. Selo digital: 00852506113018325640281. gcsc. Dou fé. OFICIAL

Av.17-18.967 - Aparecida de Goiânia, 06 de janeiro de 2026. **AVERBAÇÃO**. Nos Termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel com Força de Escritura Pública, Pagamento Parcelado de Parte do Preço, com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, Nos Termos do Art. 38 da Lei Nº 9.514/97, Firmado No Âmbito do SFH – Sistema Financeiro de Habitação nº 2025116511, firmado em 14/11/2025, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 750.138 em 05/01/2026, e em anexo a Alteração Contratual, datada de 02/09/2025, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nr. 20252271122 em 03/09/2025; e conforme o artigo 41 da Lei 14.195/21, fica averbada a natureza jurídica da proprietária constante no R.14, de **KEKÉ INTERMEDIações IMOBILIÁRIAS EIRELI**, para **KEKÉ INTERMEDIações IMOBILIÁRIAS LTDA**; e posteriormente para **SUPREME EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**. Emolumentos: R\$42,63. Fundesp: R\$4,26 (10%). Issqn: R\$1,28 (3%). Funemp: R\$1,28 (3%). Funcomp: R\$2,56 (6%). Adv. Dativos: R\$0,85 (2%). Funproge: R\$ 0,85 (2%). Fundepeg: R\$ 0,53 (1,25)%. Selo digital: 00852601063619826660000. laof. Dou fé. OFICIAL

R.18-18.967 - Aparecida de Goiânia, 06 de janeiro de 2026. **VENDA**. Nos Termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel com Força de Escritura Pública, Pagamento Parcelado de Parte do Preço, com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, Nos Termos do Art. 38 da Lei Nº 9.514/97, Firmado No Âmbito do SFH – Sistema Financeiro de Habitação nº 2025116511, firmado em 14/11/2025, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 749.036 em 18/12/2025, a proprietária **SUPREME EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, inscrita no CNPJ n. 28.830.829/0001-30, com sede na Avenida T 2, n. 816, Sala 6, Bairro Setor Bueno, Goiânia-GO, vendeu o imóvel objeto da matrícula, bem como a benfeitoria constante no Av.4 a **RICARDO FONSECA DE FARIA**, brasileiro, nascido em 27/01/1988, filho de Antônio Eustaquio de Faria e Lucília Fonseca de Faria, administrador, solteiro, declara não conviver em união estável, CNH nº 03842444078 DETRAN/GO, CPF nº 009.343.001-94, residente e domiciliado na Rua 11, Lote 22, Quadra 21, Bairro Setor Santos Dumont, Goiânia-GO. Valor Total da Compra e Venda: R\$630.000,00 (Seiscentos e trinta mil reais); Parcela com Recursos Próprios: R\$157.500,00; Parcela com Recursos Financiados pelo Credor: R\$ 472.500,00; e ainda avaliado pela Prefeitura Municipal desta cidade, em R\$630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais). O ITBI foi pago pela GI nº 2025014573 conforme Certidão de Quitação de Duam expedida pela Prefeitura Municipal desta comarca em 22/12/2025, CCI: 100426, Duam/Parc: 45209863/0, compensado em 10/12/2025. Com as demais condições do contrato. Emolumentos: R\$2.329,46. Fundesp: R\$232,95 (10%). Issqn: R\$69,88 (3%). Funemp: R\$69,88 (3%). Funcomp: R\$139,77 (6%). Adv. Dativos: R\$46,59 (2%). Funproge: R\$ 46,59 (2%). Fundepeg: R\$ 29,12 (1,25)%. Selo digital: 00852601064067229090000. laof. Dou fé. OFICIAL

Continua na ficha 04



774.288



Emitido por: Luciana De Freitas Miranda 18/09/2026 15:15:02



Valide aqui
este documento

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA
CNM 154757.2.0018967-47

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

Livro **2** Registro Geral - Ficha Nº 04

18.967

MATRÍCULA

APARECIDA DE GOIÂNIA,

06 de janeiro de 2026

IMÓVEL:

R.19-18.967 - Aparecida de Goiânia, 06 de janeiro de 2026. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Nos Termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel com Força de Escritura Pública, Pagamento Parcelado de Parte do Preço, com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, Nos Termos do Art. 38 da Lei Nº 9.514/97, Firmado No Âmbito do SFH – Sistema Financeiro de Habitação nº 2025116511, firmado em 14/11/2025, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 749.036 em 18/12/2025, em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, contratuais e legais, o proprietário e devedor/fiduciante qualificado no R.18, ALIENA a CREDORA/FIDUCIÁRIA: BANCO INTER S.A, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 00.416.968/0001-01, com sede na Avenida Barbacena, n. 1219, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte-MG, em caráter fiduciário, o imóvel objeto da matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97. Valor total da dívida do comprador/devedor: R\$499.656,00 (quatrocentos e noventa e nove mil seiscientos e cinquenta e seis reais); Taxa de Juros: Taxa pós-fixada (efetiva): 9,92% a.a., equivalente a 0,80% a.m. acrescida do indexador abaixo descrito: Taxa Nominal: 9,50% a.a. equivalente a 0,80% a.m. Indexador: IPCA - 2 meses anteriores à data de vencimento da parcela; Periodicidade de Capitalização dos Juros: Mensal. CET: 11,02 % a.a.; Nº de parcelas: 360; Valor da garantia fiduciária e do imóvel para fins de venda em público leilão: R\$630.000,00; Data de vencimento da primeira parcela mensal: 01/01/2026. Prazo de carência para expedição da Intimação: 15 Dias. Com as demais condições do contrato. Emolumentos: R\$1.940,75. Fundesp: R\$194,08 (10%). Issqn: R\$58,22 (3%). Funemp: R\$58,22 (3%). Funcomp: R\$116,45 (6%). Adv. Dativos: R\$38,82 (2%). Funproge: R\$ 38,82 (2%). Fundep: R\$ 24,26 (1,25)%. Selo digital: 00852601064067229080000. laof. Dou fé. OFICIAL.

Av.20-18.967 - Aparecida de Goiânia, 18 de setembro de 2026. **AVERBAÇÃO.** Nos Termos do requerimento datado de 04/09/2026, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 774.288 em 08/09/2026, fica averbado o Código de Endereçamento Postal – CEP do imóvel objeto desta matrícula, nos termos do artigo 440-AQ, §1º, alínea “a”, do Provimento nº 195/2025 do Conselho Nacional de Justiça, sendo: CEP: 74953-367. Emolumentos: Isentos. Fundesp: R\$0,00 (10%). Issqn: R\$0,00 (3%). Funemp: R\$0,00 (3%). Funcomp: R\$0,00 (6%). Adv. Dativos: R\$0,00 (2%). Funproge: R\$0,00 (2%). Fundep: R\$0,00 (1,25)%. Selo digital: 00852609155060129700358. lars. Dou fé. OFICIAL.

Av.21-18.967 - Aparecida de Goiânia, 18 de setembro de 2026. **CONSOLIDAÇÃO DE**

Continua no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WBREQ-9SA2D-U38YD-DW9RM>



774.288



Emitido por: Luciana De Freitas Miranda 18/09/2026 15:15:02



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WWBEQ-9SA2D-U38YD-DW9RM>

Continuação: da Matrícula nº 18.967

CNM: 154757.2.0018967-47

PROPRIEDADE COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE. Nos Termos do requerimento datado de 04/09/2026, prenotado neste serviço registral sob o nº 774.288 em 08/09/2026, conforme artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, em virtude da não purgação do débito do fiduciante e tendo em vista a apresentação do ITBI, o imóvel fica consolidado em nome da credora e proprietária fiduciária **BANCO INTER S.A.**, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 00.416.968/0001-01, com sede na Avenida Barbacena, n. 1219, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte - MG; pelo valor de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais); avaliado pela Prefeitura Municipal desta cidade, em R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. O ITBI foi pago pela GI nº 2026010487 conforme Certidão de Quitação de Duam expedida pela Prefeitura Municipal desta comarca em 09/09/2026, CCI: 100426, Duam/Parc: 45886427 / 0, compensado em 09/09/2026. Emolumentos: R\$ 1.460,01. Fundesp: R\$146,00 (10%). Issqn: R\$43,80 (3%). Funemp: R\$43,80 (3%). Funcomp: R\$87,60 (6%). Adv. Dativos: R\$29,20 (2%). Funproge: R\$ 29,20 (2%). Fúndep: R\$ 18,25 (1,25)%. Selo digital: 00852609113409425800013. lars. Dou fé. OFICIAL. 



774.288



Emitido por: Luciana De Freitas Miranda 18/09/2026 15:15:02



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

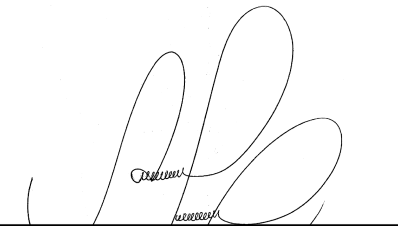
Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WBREQ-9SA2D-U38YD-DW9RM>

CERTIFICO que, a presente certidão, na modalidade Inteiro Teor, foi extraída por meio reprográfico, emitida nos termos do art. 19 da Lei nº 6.015/1973, sendo esta reprodução fiel e autêntica da ficha original sob o nº **18.967**, arquivada neste Cartório, cuja validade desta, para fins de transmissão imobiliária, será de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o artigo 1º, IV, do Decreto 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7433/1985, e, artigo 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Poder Judiciário da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Nada mais. **Atenção:** Informamos que constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no art. 15, § 1º da Lei 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Ressaltamos, ainda, que constitui no art. 15, §5º da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R\$92,79; Taxa Judiciária: R\$19,99; FUNDESP: R\$ 9,28 (10%); ISSQN: R\$2,78 (3%); FUNEMP: R\$2,78 (3%); FUNCOMP: R\$5,57 (6%); Adv.Dativos: R\$1,86 (2%); FUNPROGE: R\$1,86 (2%); FUNDEPEG: R\$ 1,16 (1,25%); **R\$ Total: R\$ 138,07**. Selo Digital nº **00852609173103634420229**.

Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br>

O referido é verdade e dou fé.

Aparecida de Goiânia, 18 de setembro de 2026


Andrey Félix Godinho
Escrevente Substituto



774.288



Emitido por: Luciana De Freitas Miranda 18/09/2026 15:15:02